



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.388/21

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$404.868,34 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$404.868,34 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo

Conta 277 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 30.000,00

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 324 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 200.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.1.076 – CONSTR. OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 1475 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 213-0000 – ED-INF. PRÉ-ESC.
a Suplementar R\$ 43.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206060026.2.026 – MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

Conta 5561 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL – CA 100-0002 – CONV. AGRIC.
a Suplementar R\$ 50.100,00

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPECIALIZADO ASSIST. SOCIAL-CREAS

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 5609 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 500-0061 – A.F. LC 173/20

A Suplementar R\$ 75.868,34

SEC. MUN. DE FINANÇAS

041220004.2.082 – MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.31.02.13 – Premiações Cult. Art. Cient., Desport. e Outras

Conta 5560 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Suplementar R\$ 5.000,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 404.868,34

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.02.02 – Auxílio Alimentação

Conta 374 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 200.000,00

264530045.2.135 – MANUT. TRANSP. PÚBLICO COLETIVO URBANO

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 431 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL

A Anular R\$ 35.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123650046.1.143 – MANUT. ENSINO INFANTIL - CRECHES

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1902 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 212-0000 – ED. INF. CRECHE

A Anular R\$ 43.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL A ANULAR - R\$ 278.900,00

A Suplementar por *Superávit* Financeiro R\$ 125.868,34

A Suplementar por Excesso de Arrecadação R\$ 100,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 22 de fevereiro de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito